



Publishar

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

*Publicação em Diário
Atribuição: Licitações
e Contratos - Art 30,
VIII do Anexo do Ato
08/2017*

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
DO SUL E DEFENSORIA PÚBLICA
GERAL DE MATO GROSSO DO
SUL.**

*Este é
SEJUSP*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.979.390/0001-81, com sede na Avenida Mato Grosso, sem número, Bloco 9, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representada por seu Presidente, o **Deputado Estadual Paulo José Araújo Corrêa**, bem como por seu Primeiro Secretário, o **Deputado Estadual Zé Teixeira**, doravante denominada **ASSEMBLEIA** e do outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 03.236.066/0001-73, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79.031-310, Campo Grande/MS, neste ato, representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador do RG n. 22.017.594-9 SSP/SP e do CPF n. 405.729.941-68, doravante denominada **DPGE/MS** firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, e nas condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização para troca de informações, apoio institucional e veiculação na grade da TV ALEMS de programas gravados e produzidos editados pela TV ALEMS, com conteúdo proporcionados pela comunicação da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, bem como de boletins, inter-programas, trabalhos realizados, e demais notícias de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do Termo de Cooperação será executado mediante:

- I – Disponibilização pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul de espaço na grade de programação da TV ALEMS, visando transmissão/veiculação diária de matérias do DPGE/MS; e
- II – Realização de ações conjuntas ou concomitantes, destinadas a operacionalizar e facilitar o objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS



Para fins de consecução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - Assembleia Legislativa

- a) Informar à DPGE/MS quaisquer alterações ou modificações que impliquem na execução do presente instrumento; e
- b) Manter e proteger, quando assim o exigir, o sigilo das informações e documentos.

II – Defensoria Pública Geral

- a) Fornecer conteúdos para os programas e boletins;
- b) Responsabilizar-se pelas obrigações assumidas perante terceiros e relacionadas com a perfeita execução do presente instrumento;
- c) Designar preposto para acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, o qual ficará disponível para atender as solicitações da TV ALEMS, decorrentes da celebração do presente;
- d) Contribuir com sugestões para o aprimoramento do presente Termo de Cooperação Técnica, realizando ações necessárias a perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes se comprometem ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em função deste termo, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional entre os partícipes e bem como com relação ao pessoal utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE DIREITOS

O objeto do presente Termo de Cooperação não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferida a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que justificado e com vista à continuidade ou à conclusão do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Qualquer das partes poderá rescindir este instrumento desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo em vigor todas as cláusulas e condições aqui ajustadas até a efetiva rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Termo de Cooperação deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da ALEMS, em forma de extrato, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem as partes, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, o foro da comarca de Campo Grande - MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e forma.

Campo Grande - MS, Outubro de 2021.

PAULO CORRÊA
Presidente da ALEMS

ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Testemunha

Nome _____

CPF _____

Testemunha

Nome _____

CPF _____